Lei nº 56 de 30 de novembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Vigente Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bebedouro, Decretou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado de abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, na importância de vinte e cinco mil cruzeiros novos (NCr$ 25.000,00), para prover a despesa na aquisição de um caminhão Novo, para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem;

Art. 2º - O Crédito ora autorizado terá por suporte na Cota Parte do imposto s/ Combustíveis e Lubrificantes e, pendo insuficiente no Fundo de Participação dos Municípios, e, terá vigência neste é no exercício de 1968;

[illegible] sente Lei, entra [illegible] á
em vigor na data de su[illegible]
[illegible]icação [illegible]ogad[illegible] as disp[illegible]osições em con-
[illegible]rio. Pa[illegible]o da Prefeitura M[illegible]inicipal de
Seberibe, em 30 de novembro de 1967.

[illegible]

Prefeito Municipal

Liveñal Sombra Colaço

Secretário

R.P. Certifique-se.

Eu, Jerezinha de Almeida Camêlo-Tesoureira, fiz êste registro, certifiquei no Projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra. J. Camêlo.